PROJETO DE LEI Nº 060 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

- **Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) Agente Comunitário de Saúde, área 01, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contração, podendo ser prorrogado por igual período.
- **§ 1º.** A contratação será realizada por meio do processo seletivo 001/2016.
- **Art. 3º**-A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

- **Art. 4º-** Os contratos de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.
- **Art. 5º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.
 - **Art.** 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 060

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

A referida contratação faz-se necessária devido o afastamento da Agente de Saúde Suzane Guarda Paniz, que está de atestado e em poucos dias estará em licença maternidade, conforme memorando em anexo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal





Memorando SMS Nº 130/2016

Arvorezinha, 27 de junho de 2016.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de Agente comunitário de saúde

Venho por meio deste, cumprimentar vossa senhoria e solicitar que seja contratado um profissional agente comunitário de saúde para atuar na área 01 micro área 08, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir a licença maternidade da servidora Suzane Guarda Paniz.

Sendo o que tinha para o momento, peço deferimento. Atenciosamente.

Secretário Municipal de Saúde





Ernídio Luiz Bassani, M.D.

Médico - Cremers 09716

Membro do Colégio Brasileiro de Cirurgiões Especialista em Cirurgia Geral e Videoendoscópica

atestado reasos

a fre sinzaure surande Eenis, dreva omsentanse do trebello por dez dias.

Att.

April 22/06/16

Dr. Ernidio Luiz Bassani Cirurgião Geral Videoeridoscopia CRM 9716

Consultório: Rua João Tomasini,495 - Hospital Benef. Leonilda Brunet - Ilópolis - RS Fone/Fax: (51) 3774 1230 - E-mail: <u>ernidio.bassani@hotmail.com</u>